



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Aprovou, e Eu Presidente, de acordo com o disposto no Art. 36, Inciso IV da Resolução nº 056/2007, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Marilândia-ES, referente ao exercício financeiro de 2005.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 01 de outubro de 2007.

Mesa Diretora:


DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Presidente


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vice-Presidente


MARÍLIO BRAVIN
1º Secretário


EDSON TASSINARI
2º Secretário



Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 02/10/2007


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039